



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, requer, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a promulgação da Lei nº 19.035, de 2024, que institui o Selo “Pessoa com Autismo a Bordo”, destinado à identificação de veículos que realizam o transporte de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e tendo em vista a necessidade de sua efetiva regulamentação para garantir sua aplicação prática, pergunta-se:

1 - Qual o estágio atual do processo de regulamentação da Lei nº 19.035/2024, que institui o Selo “Pessoa com Autismo a Bordo”?

2 - Há previsão de edição de decreto ou ato normativo para disciplinar a emissão, o modelo e os critérios de concessão do selo? Em caso afirmativo, qual o prazo previsto para sua publicação?

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

